



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

115 30
Q

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 050/07

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que altera a Lei Complementar nº 1602, de 13 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

Analizando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

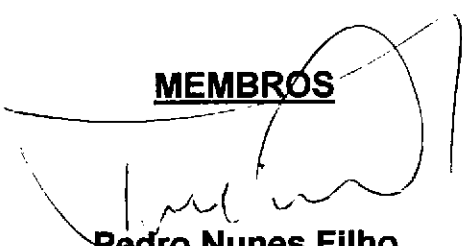
Este é o nosso Parecer, s.m.j.

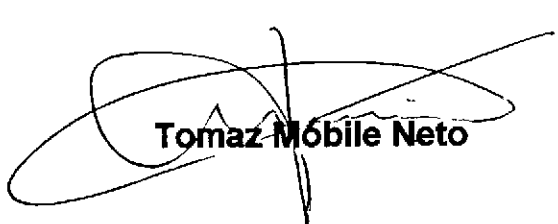
Votorantim, 17 de dezembro de 2007.


Lázaro Alberto de Almeida
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


Pedro Nunes Filho


Tomaz Móbile Neto



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

12.31
11/12/07

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

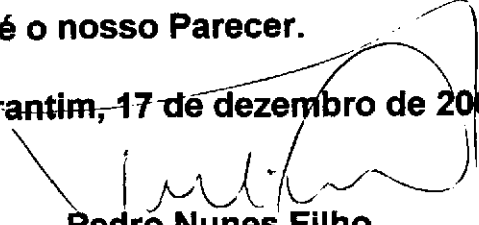
PROJETO DE LEI Nº 050/07

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que altera a Lei Complementar nº 1602, de 13 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Este é o nosso Parecer.

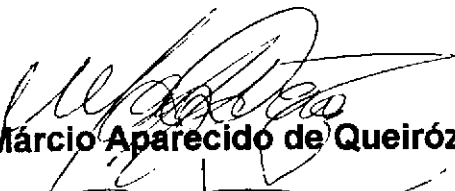
Votorantim, 17 de dezembro de 2007.


Pedro Nunes Filho

Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


Márcio Aparecido de Queiróz


Tomaz Mobile Neto



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

115.32
JP

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

PROJETO DE LEI Nº 050/07

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que altera a Lei Complementar nº 1602, de 13 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 17 de dezembro de 2.007.


Tomaz Mobile Neto
Relator

MEMBROS


Márcio Aparecido de Queiróz


Lázaro Alberto de Almeida